



# MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ



**TERMO DE COOPERAÇÃO.  
CONTRATO Nº 020-2019.  
Dispensa 008-19 – Processo 026-19.**

**O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tiradentes, nº. 700, inscrito no CNPJ sob o nº. 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº. 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RS**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre/RS, na Av. Alberto Bins, 665, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.575.238/0001-33, designado neste instrumento de **SESC/RS**, representado pelo Diretor Regional do Sesc/RS, Sr. Luiz Tadeu Piva, inscrito no CPF sob nº 435.306.480-00, residente e domiciliado na Av. Alberto Bins, 665, POA/RS, tem entre si justo e acertado o presente Termo de Cooperação, que se regerá conforme as cláusulas que seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Termo de Cooperação visa à participação conjunta das partes para a realização do espetáculo musical com o grupo “**Os Fagundes**” no dia 16/03/2019, às 21h (vinte e uma horas), tendo como local do evento a Praça do Bairro Jardim, neste Município.

Parágrafo Único – O referido evento possui como objetivo proporcionar à comunidade experiências de entretenimento relacionado à cultura e integração social.

## CLÁUSULA SEGUNDA:

Ao SESC/RS, caberá:

- Organizar o evento em conjunto com o MUNICÍPIO;
- Contratar a Banda e efetuar o pagamento;
- Efetuar o pagamento guia do Ecard do evento;
- Disponibilizar a apresentação do espetáculo relacionado na Cláusula

Primeira, no dia, horário e local indicado neste termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá ao MUNICÍPIO:

- Organizar o evento em conjunto com o SESC/RS;
- Divulgar o evento e a participação do Sesc, na comunidade local;
- Providenciar a liberação do local junto aos órgãos competentes;
- Disponibilizar palco e camarim para os artistas envolvidos, em plenas condições de uso, para a realização do espetáculo;
- Assegurar a existência e validade de PPCI;
- Disponibilizar sonorização e iluminação conforme rider fornecido pela produção do espetáculo;
- Providenciar hospedagem – 03 (três) quartos duplos;
- Repassar ao SESC/RS, até o dia 16/03/2019, o valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), referente à realização do espetáculo musical com o grupo “**Os Fagundes**”, mediante depósito bancário, em conta a ser fornecida ao setor contábil, servindo o respectivo comprovante como recibo de quitação.

Parágrafo Único – Se o valor indicado nesta cláusula não for repassado, por culpa do Município, pontualmente na data avençada, o débito será corrigido monetariamente pelo INPC ou outro índice oficial que venha substituí-lo, na fração correspondente aos dias de atraso e

**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone OXX.54.3324-8500 FAX OXX.54.3324-8505 Site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail [geral@ibiruba.rs.gov.br](mailto:geral@ibiruba.rs.gov.br)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Os casos omissos do presente termo serão resolvidos ~~para aplicação da lei~~ vigente que couber, ou ainda, por comum acordo entre as partes, mediante a formalização de adendo contratual.

**CLÁUSULA NONA:**

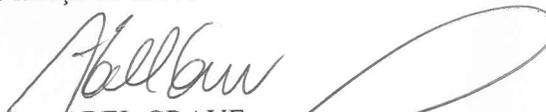
As despesas do Município correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
Atividade 2010 Elemento 33900000000000.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Eventuais litígios decorrentes da execução deste Contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE/RS, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ibirubá-RS, 11 de março de 2019.

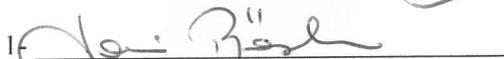


ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá.



SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO  
SESC/RS.

TESTEMUNHAS:

1 - 

Loni Cristina Rösler  
CPF 441.633.390-00

2 - 

Arabela Werner Lopes  
CPF 154.335.600-15

**CENTRO ADMINISTRATIVO OLAVO STEFANELLO**

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS - CEP 98.200-000 Fone 0XX.54.3324-8500 FAX 0XX.54.3324-8505 Site [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

CNPJ 87.564.381/0001-10 E-mail [geral@ibiruba.rs.gov.br](mailto:geral@ibiruba.rs.gov.br)

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

